
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 338/2023- GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA 338/2023- GP, de 02 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos a Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO a concessão de LICENÇA PRÊMIO deferida em JULHO DE 2023 A OUTUBRO DE 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de JULHO 2023 a OUTUBRO de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 02 de agosto de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA 328/2023- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1033	CLEBIA FABRICIA D. DE MEDEIROS	22/07/2023	19/10/2023
115	EXPEDITA MARIA DANTAS	31/07/2023	28/10/2023
1030	LEANDRA M. D. DE A. SILVA	10/07/2023	07/10/2023
44	JULITA DE ARAUJO D. SOUTO	10/07/2023	07/10/2023
1128	ROGER SIMOES SILVA	03/08/2023	31/10/2023

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 02 de agosto de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5D12A5B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/08/2023. Edição 3089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>